



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER Nº 368/2016.
Projeto de Lei nº EM-066/2016.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-066/2016, de autoria do Executivo, que autoriza a permutar imóvel de propriedade do Município com os de propriedade de Edson Ferreira dos Santos e a receber imóveis em dação em pagamento de dívida tributária.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, a permuta objeto desta lei já foi autorizada por esta Egrégia Casa, através da Lei 7.815/2014. Ocorre que o Sr. Edson propôs a redução proporcional da área que receberia do município, originalmente 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para que a diferença fosse utilizada para pagamento de dívidas tributárias que tem para com o Município, conforme documentos anexos. Para tanto foram procedidas novas avaliações das áreas envolvidas na permuta.

Como informado na proposição original, a área que o Município receberá na permuta está situada ao longo da Rua Pitangui, margeando o Rio Itapeçerica e confrontando com o terreno onde está situado o Clube dos Servidores Municipais – CSM.

Ao Município interessa a aquisição da área, que dela fará uso proveitoso para a coletividade em termos da conservação do local e otimização das condições para a prática de caminhada e corrida que diuturnamente são realizadas pelos cidadãos divinopolitanos; possibilitando a implantação de melhoramentos externos (construção de passeio e pistas). **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-066/2016.

Divinópolis, 26 de outubro de 2016.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Membro